



Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.G.C. 03.969.995/0001-95

Rua Campo Grande, 353 -

Cep 79 420-000

Fone: 286-1660

RESOLUÇÃO Nº 005 , de 02 de Fevereiro de 1.995.

Reajustas subsídios e representações dos Senhores Vereadores.

O VEREADOR JUAREZ PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental e de acordo com o artigo 4º, da Res.nº 11, de 04/6/93...

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica reajustada a remuneração dos Senhores Vereadores em 25%(vinte e cinco por cento), com fulcro no artigo 3º, da Resolução nº 019, de 22 de Dezembro de 1.992.

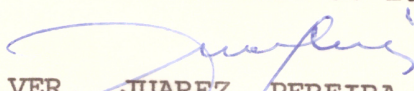
Art. 2º - O Valor da remuneração mensal do Vereador, aplicado o índice anterior, será de R\$ 359,50 (Trezentos cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), dividida em parte fixa e variável em igual valor.

Art. 3º - A Verba de representação do Presidente do Legislativo passa a ser de R\$ 239,66 (Duzentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), e, a Verba de Gratificação do 1º Secretário da Mesa Diretora passa a ser de R\$ 159,78 (Cento cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Art. 4º - As despesas com a execução desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 1º (primeiro) de Janeiro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, aos 02 de Fevereiro de 1.995.


VER. JUAREZ PEREIRA
Presidente